

**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**  
Data 27/11/2024  
Nayara de Oliveira Cabral  
Nayara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT**  
PROTOCOLO Nº 1844/2024  
DATA 26/11/2024  
Nayara de Oliveira Cabral  
Nayara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Port.: 012/2021

**Materia Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**  
Data 27/11/2024  
Nayara de Oliveira Cabral  
Nayara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Port.: 012/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2024**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do  
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no  
exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 16.656,48**  
**(Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, destinados  
a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção de Ações do Programa MAC  
Rubrica: 05.001.10.302.0022.20052.3330  
Transferências a Estados e ao Distrito Federal **R\$ 8.438,79**  
Fonte: *Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências do SUS Estadual*  
(2.621.0000603)

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção de Ações do Programa MAC  
Rubrica: 05.001.10.302.0022.20052.3330  
Transferências a Estados e ao Distrito Federal **R\$ 8.217,69**  
Fonte: *Anulação de Dotação na Fonte Transferências do SUS Estadual*  
(1.621.0000603)

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado  
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da  
Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit financeiro** do exercício financeiro de  
2023 e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394  
479955  
**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2024.11.25 12:49:15  
-04'00'



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 19 de novembro de 2024.

**MENSAGEM DO PL nº 053/2024**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2024**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.656,48 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a devolução de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde, através do Programa Mais MT Cirurgias 2021. Este programa é uma iniciativa do governo do Estado de Mato Grosso que visou aumentar o número de cirurgias eletivas e procedimentos de média e alta complexidade, contando com a participação de municípios e consórcios de saúde, que recebem repasses para realizar os procedimentos.

Para atendimento de tal programa, não foi logrado êxito pelo fato do Estado pagar tabela SUS, e todas as empresas as quais disponibilizavam de tais procedimentos encontravam no valor da tabela SUS defasagem em relação ao seu preço cobrado.

Desta forma, através de recursos próprios e outros recursos do Estado o município teve a iniciativa de realizar procedimentos eletivos, mas não com este recurso em específico, pois era em demasia insuficiente para a realização de todos os procedimentos necessários aos quais o Município tinha demanda reprimida.

Assim, conforme solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, estamos procedendo a devolução deste valor, tendo em vista que o município já realizou inúmeros procedimentos eletivos, mesmo não sendo com este recurso.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

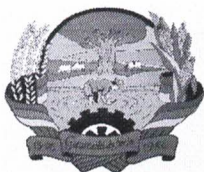
Atenciosamente,

ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO  
STEVAN GONCALVES:00394479955  
Dados: 2024.11.25 12:49:00 -04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

|                |     |      |                           |       |       |
|----------------|-----|------|---------------------------|-------|-------|
| Sessão         | 14ª | Data | 27 de novembro<br>de 2024 | Horas | 10:30 |
| Ordinária      |     |      |                           |       |       |
| Extraordinária | X   |      |                           |       |       |

|             |                    |            |                 |                    |            |
|-------------|--------------------|------------|-----------------|--------------------|------------|
| Propositura | Requerimento<br>Nº | ATA<br>Nº  | PLC<br>Nº.      | PLM<br>Nº 053/2024 | PLL<br>Nº. |
|             | PLCL<br>Nº.        | PDL<br>Nº. | Indicação<br>Nº | Moção de<br>Nº.    | Aplauso    |
| Outros :    |                    |            |                 |                    |            |

|        |  |
|--------|--|
| Autor: |  |
|--------|--|

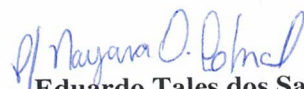
### VOTAÇÃO:

|                                                                                                                     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Aprovado                                                                                                            | ~ |
| Reprovado                                                                                                           |   |
| Baixado às Comissões                                                                                                |   |
| Pedido de Vista                                                                                                     |   |
| Retorna às comissões/<br>análise de alterações<br>propostas/proposição<br>de emendas pelo<br>plenário/artigo 64 RI. |   |

|                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Retirado de Pauta Pelo Autor                                                                                                             |  |
| Retirada de Pauta por ausência do<br>Autor                                                                                               |  |
| Retirado de Pauta pela Presidência<br>“submetido à deliberação do Plenário”<br>Art. 166, Reformulação do Regimento<br>Interno nº 6/2010. |  |

| Nº | Senhores Vereadores         | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1  | Alexandre R. Ribeiro Vieira | A    |
| 2  | David Marques Silva         | S    |
| 3  | Demilson Camargo Martins    | S    |
| 4  | José Ferreira de França     | S    |
| 5  | Sandra Martins              | S    |
| 6  | Silvio Dutra da Silva       | A    |
| 7  | Valcimar José Fuzinato      | P    |
| 8  | Valter Neves de Moura       | S    |
| 9  | Zilmar Assis de Lima        | A    |

| AB | Abstenção               |
|----|-------------------------|
| A  | Ausente                 |
| P  | Exercendo a Presidência |
| S  | Sim                     |
| N  | Não                     |
| R  | Requerente              |

  
Eduardo Tales dos Santos  
Secretário “AD HOC”  
Nayara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Port.: 012/2021